



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Leis .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Atas de registro de preço .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 035, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE:** *“Rescisão de contrato de com a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES - SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Negro, 1030 - 2º andar, Escritório 206, Condomínio Stadium Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, na cidade e Comarca de Barueri-SP, CEP 06454-000, nos autos do Processo Licitatório nº 53/2019 - Pregão Presencial nº 28/2019, realizado para “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de vales-alimentação por meio de cartões magnéticos, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores ativos ocupantes de cargos ou empregos, de provimento permanente e/ou provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio.”, bem como dispõe sobre a conversão do “VALE ALIMENTAÇÃO” dos Servidores Públicos Municipais em pecúnia.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que através Processo Licitatório nº 53/2019 - Pregão Presencial nº 28/2019, realizado pelo Município de Santo Anastácio para “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de vales-alimentação por meio de cartões magnéticos, para

aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores ativos ocupantes de cargos ou empregos, de provimento permanente e/ou provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio.”, a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES - SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI, inscrita nº CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Negro, 1030 - 2º andar, Escritório 206, Condomínio Stadium Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, na cidade e Comarca de Barueri-SP, CEP 06454-000, se sagrou vencedora do certame em questão;

**CONSIDERANDO** que, apesar de notificada, a referida empresa deixou de cumprir a CLAÚSULA 6ª “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, especificamente a Cláusula 6.7 que lhe impõe “Garantir que os cartões sejam amplamente aceitos na rede credenciada, em estabelecimentos do município de Santo Anastácio”;

**CONSIDERANDO** que, conforme Certidão do Setor de Fiscalização Urbana, foi constatado que nenhuma das empresas SUPERMERCADO LISBOA, SUPERMERCADO FACHOLLI, SUPERMERCADO ULIAN, SUPERMERCADO JP, SUPERMERCADO TEBAR e MERCADO TORQUATO está aceitando o cartão alimentação da referida empresa;

**CONSIDERANDO** ainda, a notificação da Associação Comercial de Santo Anastácio, datada de 20 de abril de 2022, no qual comunica que os referidos mercados e supermercados, a partir esta data, não iriam mais aceitar o cartão alimentação “SindPlus Card”;

**CONSIDERANDO** finalmente que, constitui dever do Município de Santo Anastácio assegurar o direito previsto na Lei Municipal nº 2.904, de 16 de março de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 78/2019, celebrada nos autos do Processo Licitatório nº 53/2019 - Pregão Presencial nº 28/2019 firmado entre o Município de Santo Anastácio e a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES - SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI, inscrita nº CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Negro, 1030 - 2º andar, Escritório 206, Condomínio Stadium Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, na cidade e Comarca de Barueri-SP, CEP 06454-000 nos termos da Cláusula 10, cláusula 10.1.1, do Contrato Administrativo e Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Em decorrência da presente rescisão unilateral, o Município de Santo Anastácio instaura o competente processo administrativo para o fim de apurar possível responsabilidade da citada empresa e para aplicação de eventuais sanções à mesma.

**Parágrafo Único** - Nos termos do § 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES - SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI, inscrita nº CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Negro, 1030 - 2º andar, Escritório 206,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 3 de 8

Condomínio Stadium Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, na cidade e Comarca de Barueri-SP, CEP 06454-000 deverá ser citada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da juntada do comprovante de entrega de notificação, apresentar a defesa que entender de direito, bem como para acompanhar o processo em todos os demais atos que se sucederem.

**Art. 3º** - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição do Município para assessorar no que for necessário.

**Art. 4º** - Em decorrência do previsto no art. 1º, a partir da publicação deste decreto, os servidores públicos municipais, ocupantes de cargo em provimento efetivo e em comissão, receberão em pecúnia o valor correspondente ao VALE ALIMENTAÇÃO, que anteriormente era representado por cartões alimentação utilizado nos estabelecimentos comerciais.

**Parágrafo Único** - A conversão do "ticket" em numerário, conserva a sua natureza jurídica conforme art. 4º, da Lei Municipal nº 2.904, de 16 de março de 2022, sem qualquer conotação salarial ou remuneratória.

**Art. 5º** - Mensalmente, de forma destacada, constará o valor do "Vale Alimentação" no holerite dos beneficiários.

**Art. 6º** - Os pagamentos perdurarão pelo período de 3 (três) meses ou até a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação, o que ocorrer primeiro.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 4 de 8

### Leis

#### LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 144 /2022

##### ANEXO II

##### TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
10	1.248,36	1.341,99	1.442,64	1.550,83	1.667,15	1.792,18	1.926,60	2.071,09	2.226,42	2.393,40	2.572,91
11	1.285,81	1.382,25	1.485,91	1.597,36	1.717,16	1.845,95	1.984,39	2.133,22	2.293,21	2.465,20	2.650,09
12	1.324,38	1.423,71	1.530,49	1.645,27	1.768,67	1.901,32	2.043,92	2.197,21	2.362,00	2.539,15	2.729,59
13	1.375,83	1.479,03	1.589,96	1.709,21	1.837,40	1.975,20	2.123,36	2.282,60	2.453,79	2.637,83	2.835,68
14	1.439,61	1.547,58	1.663,64	1.788,44	1.922,56	2.066,76	2.221,76	2.388,40	2.567,54	2.760,10	2.967,09
15	1.506,36	1.619,34	1.740,80	1.871,36	2.011,73	2.162,60	2.324,79	2.499,16	2.686,59	2.888,08	3.104,69
16	1.576,23	1.694,45	1.821,54	1.958,15	2.105,02	2.262,90	2.432,60	2.615,08	2.811,19	3.022,03	3.248,70
17	1.649,14	1.772,84	1.905,81	2.048,73	2.202,40	2.367,59	2.545,15	2.736,05	2.941,24	3.161,85	3.398,98
18	1.725,57	1.854,99	1.994,12	2.143,68	2.304,45	2.477,29	2.663,08	2.862,83	3.077,55	3.308,36	3.556,48
19	1.805,47	1.940,87	2.086,45	2.242,93	2.411,14	2.591,98	2.786,38	2.995,36	3.220,02	3.461,53	3.721,14
20	1.888,95	2.030,62	2.182,92	2.346,65	2.522,64	2.711,84	2.915,22	3.133,87	3.368,91	3.621,57	3.893,21
21	1.976,36	2.124,59	2.283,94	2.455,24	2.639,38	2.837,34	3.050,14	3.278,90	3.524,82	3.789,19	4.073,37
22	2.067,74	2.222,83	2.389,53	2.568,77	2.761,41	2.968,52	3.191,16	3.430,51	3.687,79	3.964,38	4.261,71
23	2.163,34	2.325,59	2.500,03	2.687,53	2.889,09	3.105,78	3.338,71	3.589,11	3.858,31	4.147,69	4.458,77
24	2.263,36	2.433,13	2.615,61	2.811,77	3.022,66	3.249,35	3.493,07	3.755,06	4.036,68	4.339,44	4.664,90
25	2.368,00	2.545,59	2.736,52	2.941,76	3.162,40	3.399,57	3.654,54	3.928,64	4.223,29	4.540,04	4.880,54
26	2.477,28	2.663,08	2.862,81	3.077,55	3.308,35	3.556,47	3.823,21	4.109,96	4.418,21	4.749,57	5.105,80
27	2.591,77	2.786,15	2.995,12	3.219,75	3.461,22	3.720,81	3.999,89	4.299,89	4.622,38	4.969,07	5.341,74
28	2.711,45	2.914,80	3.133,41	3.368,41	3.621,05	3.892,62	4.184,58	4.498,43	4.835,81	5.198,49	5.588,39
29	2.836,48	3.049,21	3.277,91	3.523,76	3.788,03	4.072,14	4.377,56	4.705,87	5.058,82	5.438,22	5.846,09
30	2.998,12	3.222,99	3.464,70	3.724,54	4.003,90	4.304,21	4.627,01	4.974,04	5.347,10	5.748,13	6.179,25
31	3.104,30	3.337,13	3.587,44	3.856,48	4.145,72	4.456,66	4.790,91	5.150,23	5.536,50	5.951,74	6.398,12
32	3.247,48	3.491,04	3.752,86	4.034,32	4.336,90	4.662,17	5.011,84	5.387,74	5.791,83	6.226,22	6.693,17
33	3.399,06	3.653,99	3.928,05	4.222,66	4.539,36	4.879,82	5.245,80	5.639,24	6.062,19	6.516,85	7.005,60
34	3.553,64	3.820,17	4.106,68	4.414,69	4.745,80	5.101,72	5.484,36	5.895,69	6.337,87	6.813,22	7.324,21
35	3.719,08	3.998,02	4.297,86	4.620,20	4.966,73	5.339,23	5.739,68	6.170,15	6.632,92	7.130,39	7.665,16
36	3.903,32	4.196,06	4.510,76	4.849,07	5.212,75	5.603,71	6.023,99	6.475,79	6.961,49	7.483,59	8.044,86
37	4.098,48	4.405,87	4.736,32	5.091,54	5.473,42	5.883,93	6.325,22	6.799,61	7.309,58	7.857,81	8.447,15
38	4.303,42	4.626,18	4.973,14	5.346,12	5.747,10	6.178,11	6.641,48	7.139,59	7.675,07	8.250,70	8.869,49
39	4.518,58	4.857,48	5.221,79	5.613,43	6.034,44	6.487,01	6.973,55	7.496,56	8.058,82	8.663,23	9.312,97
40	4.744,52	5.100,37	5.482,87	5.894,11	6.336,16	6.811,39	7.322,23	7.871,43	8.461,77	9.096,40	9.778,64
41	10.848,95	11.662,61	12.537,31	13.477,62	14.488,44	15.575,07	16.743,20	17.998,96	19.348,87	20.800,04	22.360,05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

E-mail: gabinetesantoanastacio@hotmail.com

Processo Licitatório: nº 04/2022

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

Assunto: **REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Processou-se certame licitatório na modalidade Chamada Pública, conforme objeto acima, definidos em 25 (vinte e cinco) itens distintos a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
1	ABACAXI	Abacaxi: de primeira qualidade, maduro, tamanho médio.	UNI	840
2	ABOBRINHA MENINA	Abobrinha Menina: fresca com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade.	KG	385
3	ALFACE CRESPA	Alface crespa: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. PESO DO MAÇO: 800GRS	MC	1.820
4	BANANA NANICA.	Banana Nanica: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme.	KG	3.150
5	BATATA DOCE	Limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca e de colheita recente.	UNI	200
6	BETERRABA	Beterraba: limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. De colheita recente.	KG	322
7	CENOURA	Cenoura KG.: lisa, com polpa intacta e limpa.	KG	840
8	CHEIRO-VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	Cheiro-verde com cebolinha galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. peso do maço 200grs.	UNI	1.050
9	COCO VERDE	Coco verde: liso, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	UNI	3.780
10	COUVE MANTEIGA ESPECIAL	Fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, peso do maço: 300grs	MÇ	385
11	GOIABA VERMELHA	Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentado cor, tamanho médio e uniforme aproximadamente de 130grs	KG	350
12	LARANJA PÊRA	Laranja pêra: comum, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme.	KG	3.430

**DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE** – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 6 de 8



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

E-mail: gabinetesantoanastacio@hotmail.com

13	MAMÃO FORMOSA	Mamão formosa: tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato.	KG	1.330
14	MANDIOCA MÉDIA	Descascada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variante, não apresentando manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	450
15	MEL DE ABELHA	Mel de abelha: sachê 5 gramas, com inspeção apropriada (SIF)	KG	105
16	OVO DE GALINHA	Ovo de galinha: tipo GRANDE, branco. As caixas ou embalagens deverão ser marcadas, rotuladas ou etiquetadas conforme a classificação, contendo as especificações de praxe. Informar o órgão competente de fiscalização.	DZ	770
17	PEPINO	Pepino: fresco, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade.	KG	350
18	PIMENTÃO VERDE	Pimentão Verde: fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes.	KG	70
19	POLPA CONGELADA - ABACAXI	Polpa de Fruta congelada Natural sabor abacaxi: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	KG	60
20	POLPA CONGELADA - ACEROLA	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Acerola: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	KG	60
21	POLPA CONGELADA - GOIABA	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Goiaba: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	KG	60
22	POLPA CONGELADA - MARACUJÁ	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Maracujá: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	KG	40
23	POLPA CONGELADA - MORANGO	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Morango: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	KG	60
24	REPOLHO BRANCO LISO	Repolho Branco liso: fresco, firme com coloração e tamanho uniforme típico da variedade.	KG	315
25	TOMATE.	Tomate: fresco, firme com coloração e tamanho uniforme típico da variedade.	KG	630

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 7 de 8



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
Telefone: (18) 3263-9422  
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo  
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento  
E-mail: gabinetesantoanastacio@hotmail.com

Compareceram ao certame diversos interessados, sendo que o julgamento perante os **itens 01, 04, 05, 09 e 25** foi objeto de Recurso apresentado pela licitante **Associação dos Trabalhadores do Uni Pontal do Paranapanema Setor 1**, pois os itens **01, 04, 05 e 25 foram adjudicados ao fornecedor Humberto Couto de Oliveira, bem como o item 09 ao fornecedor Valdino Raymundo Silva.**

Após apresentação das contrarrazões de recurso pelos interessados, o certame foi submetido ao departamento jurídico e diante do parecer exarado a Comissão Julgadora de Licitações entendeu pelo provimento do Recurso apresentado pela Associação dos Trabalhadores do Uni Pontal do Paranapanema Setor 1.

Nesse sentido, **DETERMINO:**

A revogação do Termo de Homologação e Adjudicação perante os itens 01, 04, 05, 09 e 25 emitido nos Autos.

**Considerando** que o processo se encontra em perfeita ordem sob os aspectos formais e legais, apenas com a incompatibilidade apontada, sendo perfeitamente possível o seu aproveitamento naquilo que não conflita entre os itens cotejados, **RESOLVE:**

**Seja emitido novo Termo de Homologação e Adjudicação, dando à Associação dos Trabalhadores do Uni Pontal do Paranapanema Setor 1 o direito de homologação dos itens recorridos e mencionados acima, obtendo assim o direito de contratar com o Município.**

Publique-se os termos de revogação e o novo.

Dê ciência aos interessados e convoque-se para assinatura do contrato.

Santo Anastácio, 26 de abril de 2022

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE** – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 350

Página 8 de 8

### Atas de registro de preço

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Negociação da Ata de Registro de Preços III - Pregão Presencial nº 03/2021

Com base na ata de negociação III segue alterações

Empresa, respectivos itens e valores unitários:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFÁLTO LTDA - itens 01: R\$ 4.725,55, 02: R\$ 4.700,75, 04: R\$ 4.725,55 e 05: R\$ 4.700,75 o restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 27 de abril de 2022.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### Outros Atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convidamos a população anastaciana a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.021**, para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

A referida Audiência será realizada na sala de reuniões localizada no andar térreo da Câmara Municipal de Santo Anastácio, no dia 29/04/2.022, as 14:00 horas,

**SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1b9d-9c0c-de58-6d66

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 350, ano III, veiculado em 28 de abril de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 28/04/2022 às 07:35:04 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b9d-9c0c-de58-6d66>